

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM ALAGOAS ATIVOS S.A. E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

Por este instrumento, de um lado ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ nº 29.218.037/0001-72, e de outro lado a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços firmado em 12 de dezembro de 2017, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder com ajustes no escopo dos serviços, no prazo e no preço dos produtos do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 12 de dezembro de 2017, do Termo Aditivo firmado em 08 de agosto de 2018 e da proposta FGV Projetos nº 187/2017, considerando as solicitações contidas no Ofício Nº 060/2018 de 14 de novembro de 2018 da Contratante e a resposta da Contratada através da Carta FGV Projetos – CE 2240/18 de 05 de dezembro de 2018.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO DE SERVIÇOS

2.1. As partes convençionam a exclusão da **Etapa 1.3 – Fundo de Compensação de Valores Salariais e**, por consequência, do **Produto 4 – Relatório Final de Determinação de Preço Mínimo do FCVS**.

2.2. As partes convençionam alterar o escopo de trabalho da **Etapa 1.4 – Ativos Imobiliários**, que passará a contemplar a avaliação de até **312 (trezentos e doze)** imóveis utilizados pelo Estado como unidades escolares, através de lista a ser fornecida pelo **Governo do Estado de Alagoas**. Como resultados dessa Etapa, serão entregues os produtos abaixo:





2.2.1. Produto 5.1 – Avaliação dos Ativos Imobiliários - 1º parte,

comtemplando 150 (cento e cinquenta) imóveis, no valor de R\$ 600.000,00

(seiscientos mil reais), conforme Anexo I.

2.2.2. Produto 5.2 – Avaliação dos Ativos Imobiliários - 2ª parte, abordando

os demais imóveis, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscientos e quarenta mil

reais), conforme Anexo I.

2.3. As partes convençionam alterar o escopo de trabalho da **Etapa 1.6**, que passará a

abordar a **Estruturação do Fundo de Investimento Imobiliário** englobando, a

elaboração de estudo e a estruturação de modelo, do ponto vista legal e econômico,

com o intuito de promover a gestão mais eficiente dos imóveis do Estado,

permitindo, por exemplo, a instituição de contrato de gestão, a criação de Fundo de

Investimento Imobiliário – FII e outras soluções que venham a ser indicadas.

Durante essa Etapa, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

2.3.1. Estudo econômico-financeiro;

2.3.2. Estudo legal-contratual, se for o caso;

2.3.3. Aportamento de melhores soluções conforme as necessidades

aportadas pelo Governo do Estado de Alagoas; e

2.3.4. Elaboração de modelo de atos legais, societários e regulamentares,

eventualmente necessários.

2.4. Por força do item 2.3, as partes convençionam alterar o **Produto 10**, que será

intitulado **Estruturação do Fundo de Investimento Imobiliário**, sem acréscimo de

valor, contendo a contextualização do déficit previdenciário dos estados e a

necessidade de alocação de ativos para custear a previdência, a caracterização

dos Fundos De Investimento Imobiliário e destes no âmbito da União e dos Estados

de São Paulo, Minas Gerais e Piauí assim como a análise do Estado de Alagoas e

os bens públicos elegíveis à constituição do FII.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Altera-se o prazo de execução dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir do recebimento da Ordem de Execução, observando o cronograma de execução – Anexo II; vigorando o presente instrumento até a aceitação dos serviços e pagamento a eles correspondente, pode ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A alteração dos valores dos produtos não altera o valor global do contrato, conforme previsto no Anexo I do presente instrumento.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Maceió, 07 de dezembro de 2018

**HELDER GONÇALVES LIMA**

Diretor-Presidente  
Alagoas Ativos S.A

Carlos Ivan Simonsen Leal  
Presidente

**SERGIO FRANKLIN QUINTELLA**

Vice-Presidente  
Fundação Getúlio Vargas

Francisco Torres de Sá  
6633-8 CORECON

Última página do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Alagoas Ativos S.A. e Fundação Getúlio Vargas, que tem por objeto proceder com ajustes no escopo dos serviços, no prego e no prazo contratual do instrumento firmado em 12 de dezembro de 2017.



